

LEI Nº 715/98

**“ DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
GUARDA MIRIM DE COLÍDER-MT”.**

A Câmara Municipal de Colíder aprovou e eu JAIME MARQUES GONÇALVES, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: *Fica declarada de utilidade pública a GUARDA MIRIM DE COLÍDER – ESTADO DE MATO GROSSO.*

ARTIGO 2º: *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

ARTIGO 3º: *Revogam-se as disposições em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER, 26 DE MAIO DE 1.998.

JAIME MARQUES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL